



LEI Nº. 426/2008

Buritis, 15 de dezembro de 2008.

“Dispõe sobre a doação de Área Pública Municipal a Associação de Assistência ao Menor Carente de Buritis - ASAMENOR e dá outras providências”

Jose Alfredo Volpi, prefeito do Município de Buritis, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis aprovou e ele sanciona, a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica doada a Associação de Assistência ao Menor Carente de Buritis – ASAMENOR - CNPJ 05.602.601/0001-98, a seguinte área: Área Urbana localizada na quadra nº. 20 do setor 06, Lote 34, com os seguintes limites e confrontantes: **frente para Rua Rio Pardo medindo 14,00 m²; fundos para o lote 383 medindo 14,00 m²; lateral direito para o lote 41 medindo 20,00 m²; lateral esquerda para a Rua São Francisco do Guaporé medindo 20,00 m²; conforme planta de cadastramento da área em anexo a presente Lei.**

Artigo 2º - A doação de que trata o Artigo 1º, será a título precário e condicionado a presente lei, retornando à área cedida à prefeitura, caso a Assistência ao Menor Carente de Buritis – ASAMENOR não inicie, realize a construção para implantação e instalação da Associação no prazo de 12 (doze) meses, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado a mesma.

Artigo 3º - Não poderá em hipótese alguma a Assistência ao Menor Carente de Buritis – ASAMENOR, destinar a área doada com a presente lei para outro fim, deverá obrigatoriamente retornar a área doada a Prefeitura com o descumprimento, sendo vedada à venda, negociação ou alienação, e ainda mudança.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALFREDO VOLPI Nº 013/97 DE 15/08/97
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA

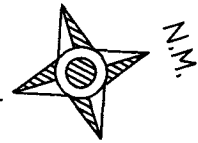
DE 15 / 12 / 08

12 / 01 / 09

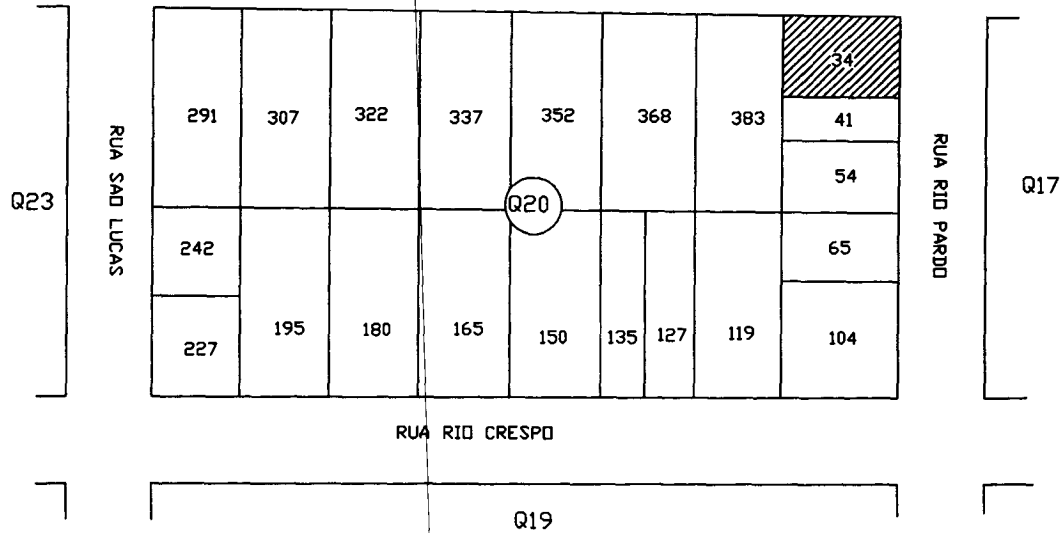

ASSINATURA

PLANTA SITUACAO DA QUADRA

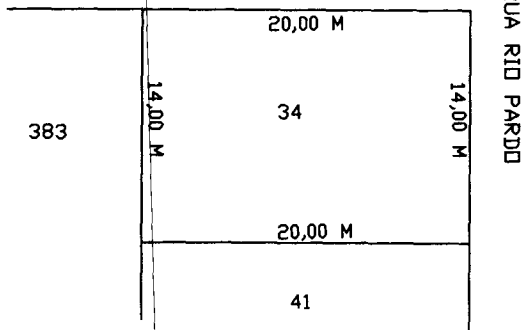
CHACARA = AREA DE MADEIREIRA



RUA SAO FARNCISCO DO QUAPORE



RUA SAO FARNCISCO DO QUAPORE



CONFRANÇAS E DIMENÇES

FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	VARIANTE
RUA RIO PARD0	LOTE 383	LOTE 41	RUA S. F. DO GUAPORE	
14,00 M	14,00 M	20,00 M	20,00 M	

ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

TITULO

REGULARIZACAO DE CADASTRO IMOBILIARIO

IMOVEL	QUADRA	SETOR	DATA
LOTE 34	20	006	DEZEMBRO 2008
EXECUCAO	RESPONSAVEL	VISTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			
			AREA 280.00 M²
			PERIMETRO 68.00 M